LEI Nº 3093, DE 13 DE MAIO DE 2022
Altera o artigo 2º e 3º da Lei Nº 2.385/2014 de 23/05/2014, elevando o valor do auxílio financeiro destinados às despesas com moradia e alimentação dos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Artigos 2º e 3º da Lei Nº 2.385/2014 de 23/05/2014, elevando o valor do auxílio financeiro destinado às despesas com moradia e alimentação dos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º.** Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município".*
>
> ***Art. 3º.** Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas de alimentação no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)".*

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 2.385/2014 de 23/05/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de maio de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2826
Data: 13/05/2022.